



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

**GABINETE DO PREFEITO**

---

## **LEI Nº 3.290 / 2006**

*“Dá denominação de Calçada Dr. Adevalde Alves de Assis a logradouro público e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Calçada Dr. Adevalde Alves de Assis o logradouro público que se inicia nas margens da Rodovia BR 116 e termina na Rua Francisco Cascelli, no Bairro Dornelas, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionários de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de julho de 2006.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**